**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 075/14**

***EXMO. SR.***

***NERCIO DA SILVA AMBOS***

***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***

***DE BARÃO DO TRIUNFO***

 O Vereador que esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, propõe ao Executivo Municipal reiteração de **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 011/13 DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO-** *que seja providenciada a manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município. Aprovada por unanimidade em 13 de fevereiro de 2013.* Com acréscimo, em especial, do trecho da Av. Tassinari Cesare onde situa-se a Padaria do Sérgio.

 **Justificativa:** É um direito de todo cidadão baronense ter iluminação pública em frente a sua residência ou comércio, visto que é cobrada na conta de energia elétrica taxa de iluminação pública. É uma afronta ao direito de um consumidor cobrar por algo que ele não está recebendo. Havendo a cobrança de taxa de iluminação na fatura, não é mais um favor colocar uma lâmpada e sim um dever da Prefeitura Municipal, o contribuinte pode exigir seu direito, posto que está pagando mensalmente. Destaco ainda que toda a cidade deve estar iluminada, pois onde há uma casa ou comércio, deve haver um poste iluminando, visto que há uma taxa sendo paga pelo cidadão na fatura por esse benefício, consequentemente, não pode haver rua não iluminada na cidade. Enfatizo, por fim, que é inaceitável o fato de acontecer de aquele que não está recebendo iluminação pública não poder pagar a fatura e ainda poder ser punido com a suspensão de energia em sua residência ou comércio. Justificar que estão em fase de licitação em determinado momento não é mais desculpa, pois nesse meio tempo, mesmo sem a iluminação pública, o consumidor continuará a pagar por aquilo que não está recebendo.

 Sala de sessões, 02 de junho de 2014.

**RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA**

Vereador do PMDB